

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XXXIX

São Luís, segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Nº 216 - 16 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 52.913, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 0030913-60.2010.8.10.0001, 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, o qual ensejou convocação via judicial do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Edital publicado no DOM nº. 217 de 17 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR da condição SUB JUDICE os Decretos de nomeações constantes do Anexo Único que integra o presente Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de cada Decreto de nomeação sub judice.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 18 DE JULHO DE 2019. 198ª DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Decretos de Nomeação das servidoras exoneradas da condição sub judice:

Nº. DECRETO/ DATA	DOM	NOME	CARGO
40.650 de 01/12/2010	230 de 06/12/2010	KATIA CRISTINA ABREU VIANA	PNS - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS - SUB JUDICE - SEMED
40.651 de 01/12/2010	230 de 06/12/2010	WANDA MARIA SILVA SAMPAIO	PNS - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS - SUB JUDICE - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 990 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 108 da Lei nº 4.615/2006 e Decreto nº 29.864 de 06/03/2007 e Processo nº 65097 DE 23/07/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora FLAVIANA BOTELHO SILVA, Matrícula nº 204976-1, Cargo: Agente de Trânsito, Nível VI, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, sobre o vencimento.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1000 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 108 da Lei nº 4.615/2006 e Decreto nº 29.864 de 06/03/2007 e Processo nº 53545 de 24/07/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora CAROLINE CARVALHO NOLETO, Matrícula nº 184382-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Farmácia-Bioquímica, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, sobre o vencimento.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1001 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 108 da Lei nº 4.615/2006 e Decreto nº 29.864 de 06/03/2007 e Processo nº 51998 de 06/06/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora LAURENIR GALDEZ LOUZEIRO, Matrícula nº 494516-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, alteração do percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, sobre o vencimento.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1106 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 112 da Lei nº 4.615/2006 e Processo nº 68770 de 02/08/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora NERÍCIA REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 383032-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Psicologia, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, alteração do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) do Adicional de Urgência e Emergência.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1009 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 108 da Lei nº 4.615/2006 e Decreto nº 29.864 de 06/03/2007 e Processo nº 51998 de 06/06/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora JEYCIRENE GUSMÃO MELO LOPES, Matrícula nº 581-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Enfermagem, Nível VII, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, alteração do percentual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, sobre o vencimento.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1184 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 73043 de 15/08/2019,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA SOCIDIA SOUSA ALVES, Matrícula nº 54218-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao quarto (02/06/1996 a 01/06/2001), sexto (02/06/2006 a 01/06/2011) e sétimo (02/06/2011 a 01/06/2016) quinquênios, no período de 15/11/2019 a 10/08/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

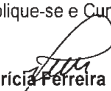
PORTARIA N.º 1190 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 81127 de 17/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREA MONIQUE DA SILVA BANDEIRA COSTA, Matrícula nº 498285-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Assistência Social, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, referente ao **primeiro quinquênio** (30/07/2010 a 29/07/2015), no período de **01/07/2020 a 28/09/2020**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1196 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 81494 de 17/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTIANA MACHADO BEZERRA, Matrícula nº 509556-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **primeiro quinquênio** (10/04/2012 a 09/04/2017), no período de **16/12/2019 a 14/03/2020**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1197 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 78263 de 04/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DE JESUS GARCIA DA SILVA, Matrícula nº 485989-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente ao **primeiro quinquênio** (25/03/2010 a 24/03/2015), no período de **01/12/2019 a 28/02/2020**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

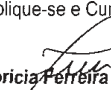
PORTARIA N.º 1199 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 83849 de 26/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DOMINGAS CUNHA BARBOSA, Matrícula nº 115256-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, referente a **03 (três) meses do segundo quinquênio** (01/06/1993 a 31/05/1998), **03 (três) meses do terceiro quinquênio** (01/06/1998 a 31/05/2003), **03 (três) meses do quarto quinquênio** (01/06/2003 a 31/05/2008), **03 (três) meses do quinto quinquênio** (01/06/2008 a 31/05/2013) e **02 (dois) meses do sexto quinquênio** (01/06/2013 a 31/05/2018) no período de **02/01/2020 a 24/02/2021**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1201 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 81760 de 18/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO JORGE SILVA NUNES, Matrícula nº 8415-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Contabilidade, Classe I, Nível VII, Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH, referente ao **primeiro quinquênio** (26/10/2009 a 25/10/2010 e 26/10/2014 a 25/10/2018), no período de **02/01/2020 a 31/03/2020**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1202 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 86273 de 07/10/2019,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NILSON PLACIDO RAMOS, Matrícula nº 101282-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, referente a **01 (um) mês do terceiro quinquênio** (16/05/1998 a 15/05/2003) e **03 (três) meses do quarto quinquênio** (16/05/2003 a 15/05/2008), no período de **01/01/2020 a 29/04/2020**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1205 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 112 da Lei nº 4.615/2006 e Processo nº 41643 de 06/05/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora FABIOLA MAGALHÃES PINTO, Matrícula nº 203121-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Vigilância e Fiscalização Sanitária, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, alteração do percentual de 60% (sessenta por cento) para **80% (oitenta por cento)** do Adicional de Urgência e Emergência, a partir de **06/05/2019**.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

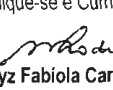
PORTARIA N.º 1206 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Artigo 185 da Lei n.º 4.615 de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 32825 de 08/04/2019,

RESOLVE:

Conceder Horário Especial, com redução de 02 (duas) horas diárias da Carga Horária de Trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 11/04/2019, à servidora SILVIA ANDREA SIMÃO DE MEDEIROS, Matrícula nº 556601-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Cuidador Escolar, Classe I, Nível VII, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sem a compensação de horário, com base no Artigo 185, § 2º, Inciso I, da Lei 4.615/2006.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1207 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 74, caput e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 74673 de 28/09/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON ARAÚJO PEREIRA**, Matrícula nº 113764-1, Cargo: Professor Nível Superior 4, Referência F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Averbação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Cargo / Função: Serviço Prestado - Professor Bolsista
Períodos: 01/02/95 a 31/07/02 (06 anos, 11 meses e 05 dias)

Total dos períodos 2.525 dias, perfazendo 06 anos, 11 meses e 05 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser Averbado será de 2.525 dias, convertidos em 06 anos, 11 meses e 05 dias, conforme preceitua o artigo 74, caput da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1208 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 86301 de 07/10/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SYMONE DAMIANA MIRALHA VIANNA FERREIRA**, Matrícula nº 492684-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Ciências da Computação, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, referente ao primeiro quinquênio (26/04/2010 a 25/04/2015), no período de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1209 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 79995 de 11/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **NELY SERRA RODRIGUES**, Matrícula nº 135036-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao terceiro quinquênio (30/04/1997 a 29/04/2002), no período de 01/01/2020 a 30/03/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1210 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 68731 de 02/08/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SHEILA MARTINS LIMA**, Matrícula nº 386847-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Nutrição, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (18/08/2008 a 17/08/2013), no período de 02/11/2019 a 30/01/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1212 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 66501 de 29/07/2019,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria de nº 1021 de 11 setembro de 2019, que concedeu 15 (quinze) meses de Licença - Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro (01/11/1987 a 31/10/1992), segundo (01/11/1992 a 31/10/1997), terceiro (01/11/1997 a 31/10/2002), quarto (01/11/2002 a 31/10/2004 e 01/11/2005 a 31/10/2008) e quinto (01/11/2008 a 31/10/2009 e 01/11/2010 a 31/10/2014) quinquênios, no período de 04/11/2019 a 26/01/2021, ao servidor **ROSALINO SOUSA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 100575-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Engenharia Civil, Classe I, Nível IX, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

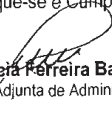
PORTARIA Nº 1213 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 80323 de 12/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO NONATO AMORIM LIMA**, Matrícula nº 36289-1, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão I, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao quinto (15/12/2007 a 14/12/2012) e sexto (15/12/2012 a 14/12/2017) quinquênios, no período de 01/12/2019 a 28/05/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1214 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 84658 de 30/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELITANIA OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 381059-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Médio, na área de Enfermagem, Classe II, Nível VII, Padrão D, lotada no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, referente ao primeiro quinquênio (29/03/2010 a 28/03/2015), no período de 01/12/2019 a 28/02/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabricia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

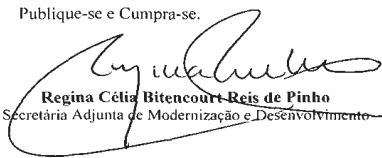
PORTARIA Nº 1215, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei 4.615 de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, a PORTARIA Nº. 1.437 de 25 de novembro de 2016 e o Processo 72512/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **CARLOS CÉSAR SANTOS CARSO**, Vigia, matrícula nº 84764-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, com ônus para o órgão de destino, a partir de 07.08.19.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 1218 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 87782 de 11/10/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **TEOTONIO ABREU MELO**, Matrícula nº 116303-2, Cargo: Guarda Municipal 1ª Classe, Nível GII, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Construtora Caiçara Ltda
Cargo / Função: Servente
Período: 14/02/86 a 08/06/86 (03 meses e 25 dias)
Empresa: Marservil Maranhão Serviços Ltda
Cargo / Função: Gari
Período: 01/09/86 a 10/05/88 (01 ano, 08 meses e 10 dias)

Total dos períodos 735 dias, perfazendo 02 anos e 05 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser incorporado será de 735 dias, convertidos em 02 anos e 05 dias, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1219 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 76, inciso II e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 52145 de 06/06/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA FORTES**, Matrícula nº 35960-2, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a Incorporação de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Cargo / Função: Agente Administrativo (Escola Técnica Federal do Maranhão)
Período: 21/12/81 a 11/12/90 (08 anos, 11 meses e 14 dias)
Empresa: Universidade Federal do Maranhão
Cargo / Função: Assistente Administrativo, Ex-Servidor
Período: 12/12/90 a 12/12/96 (04 anos, 05 meses e 11 dias)
Empresa: 24º Batalhão de Infantaria de Selva
Cargo / Função: Aspirante R/2
Período: 30/01/96 a 15/03/97 (01 ano, 01 mês e 17 dias)

Total dos períodos 5.882 dias, perfazendo 16 anos, 01 mês e 12 dias, para efeito de aposentadoria, o total a ser incorporado será de 5.864 dias, convertidos em 15 anos, 02 meses e 29 dias, já deduzidos 10 meses e 18 dias paralelos, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1220 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 74, caput e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 52145 de 06/05/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1051 de 17/09/2019 que concedeu ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA FORTES**, Matrícula nº 35960-1, Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior - Medicina, Nível IX, Classe I, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a Averbção de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Cargo / Função: Serviço Prestado
Períodos: 16/06/1997 a 29/01/2008 (10 anos, 07 meses e 20 dias)
Para: 01/07/97 a 31/12/00 (03 anos, 06 meses e 05 dias)
01/07/01 a 31/03/07 (05 anos, 09 meses e 05 dias)

Totalizando 3.379 dias, perfazendo 09 anos, 03 meses e 04 dias, para efeito de aposentadoria, conforme preceitua o artigo 74, caput da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1225 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com o que consta na Lei nº 4.123, de 23.12.02 combinado com o Decreto nº 15.575 de 29.12.94 e nos termos do artigo 74, caput e artigo 77 da Lei 4.615 de 19.06.06 e do Processo nº 56062 de 24/06/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIMAR LEAL HERNANDEZ**, Matrícula nº 110131-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe III, Nível VIII, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a Averbção de Tempo de Contribuição, trabalhado no(a):

Empresa: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Cargo / Função: Ex-Servidor - Professor
Período: 08/06/85 a 30/11/85 (02 meses e 01 dia)

Total dos períodos 61 dias, perfazendo 02 meses e 01 dia, para efeito de aposentadoria, o total a ser incorporado será de 61 dias, convertidos em 02 meses e 01 dia, conforme preceitua o artigo 76, inciso II da Lei 4.615 de 19.06.06.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1.226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e da PORTARIA Nº. 1.437 de 25 de novembro de 2016

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE MARIA VINHAES LEITE**.

TMNS – Fonoaudiologia, matrícula nº 510522-1, para responder pelo expediente da Coordenação de Medicina Funcional desta SEMAD, durante o afastamento da titular do cargo **RAFAELLE PINTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula nº 524235-1, por motivo de prorrogação de Licença Maternidade, no período de 20.10.2019 a 18.12.2019.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Regina Célia Bitencourt Reis de Pinho
Secretária Adjunta de Modernização e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 1227 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 63918 de 19/07/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1119 de 04 de outubro de 2019 que concedeu ao servidor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEGAS**, Matrícula nº 283402-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Medicina, Classe I, Nível IX, Padrão E, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/SEMUS, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio (30/01/2008 a 29/01/2013), no período de 01/10/2019 a 29/12/2020, para o período de 01/10/2019 a 29/12/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1228 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 66668 de 29/07/2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1394 de 17 de novembro de 2016 que concedeu à servidora **NILZIREMA DE FÁTIMA COELHO DE FREITAS**, Matrícula nº 95014-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão J, lotada Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao terceiro quinquênio (02/03/2007 a 01/03/2008, 02/03/2008 a 01/03/2009, 02/03/2009 a 01/03/2010, 02/03/2010 a 01/03/2012 e 02/03/2012 a 01/03/2013) para o quinto quinquênio (02/03/2013 a 01/03/2018).

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA Nº 1229 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFP) e Processo nº 82456 de 20/09/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **WALISSON FERREIRA BIRINO**, Matrícula nº 464196-1, Cargo: Vigia, Nível III, Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao primeiro quinquênio (24/06/2009 a 23/06/2012 e 24/06/2015 a 23/06/2017), no período de 16/12/2019 a 14/03/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Fabírcia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

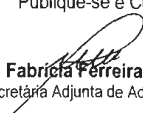
PORTARIA N.º 1230 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 45240 de 16/05/2019,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **PATRICIA LUCIANE MIRANDA MOUSINHO**, Matrícula nº 497670-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Enfermagem, Classe I, Nível IX, Padrão C, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/SEMUS, referente ao primeiro quinquênio (30/07/2011 a 29/07/2016), no período de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabrícia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

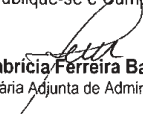
PORTARIA N.º 1231 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.437, de 25 de novembro de 2016, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 63321 de 17/07/2019,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ALICE DA LUZ PINHEIRO COSTA DE SOUSA**, Matrícula nº 110880-1, Cargo: Agente Administrativo, Classe II, Nível VII, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao primeiro (31/05/1985 a 30/05/1990), segundo (31/05/1990 a 30/05/1995), terceiro (31/05/1995 a 30/05/2000), quarto (31/05/2000 a 30/05/2005), quinto (31/05/2005 a 30/05/2007 e 31/05/2008 a 30/05/2011) e sexto (31/05/2011 a 30/05/2016) quinquênios, no período de 17/11/2019 a 14/05/2021.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabrícia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1233 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2013, e de acordo com os termos do Artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19.06.06 (EFPM) e Processo nº 85413 de 02/10/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **YARA MAGALHÃES BERTO**, Matrícula nº 281016-1, Cargo: Técnico Municipal Nível Superior, na área de Vigilância e Fiscalização Sanitária, Classe I, Nível IX, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 03 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Vencimento, no período de 10/10/2019 a 09/10/2022.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabrícia Ferreira Barros Alves
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas

PORTARIA N.º 1.240 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação nos autos do Processo HMDM 84872/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 19/11/2019, a vacância da servidora **NARJARA BARROS AMANCIO**, cargo de Técnico Municipal Nível Superior – Enfermagem, matrícula nº 225086-3, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, concedida pela Portaria N.º 1.419, de 24 de novembro de 2017, conforme determinação nos autos do Processo HMDM 84872/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Fabrícia Ferreira Barros Alves
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA N.º 1243, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO AQUINO BRITO**, Analista Técnico, Símbolo DAS - 6, matrícula nº 548975-1, para responder pelo Cargo de Coordenador de Orçamento, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, durante o afastamento da titular **NARJARA DANIELLE REIS DE SOUZA**, matrícula 2826-1, por motivo de férias regulamentares, no período de 11.11.2019 a 25.11.2019.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Fabrícia Ferreira Barros Alves
Secretária Municipal de Administração, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUS**

PORTARIA N.º 173/2019-GAB/SEMUS, de 1º de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 137, do dia 25.07.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de realização do Inventário do Almoarifado Central/SEMUS, referente ao exercício de 2019 dos materiais médicos hospitalares, consumo, expediente, limpeza, alimentação e patrimônio, adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís;

RESOLVE

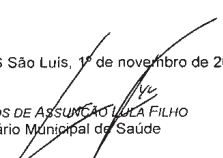
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial que acompanhará o Inventário de 2019 no período de 01 a 30 de novembro de 2019:

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Silvia Regina Mochel dos Reis	Coordenadora de Almoarifado	449080-1
Marcia Miranda Teixeira dos Santos	Coordenadora de Compras	524065-1
Jean Carlos Pinheiro	Agente Administrativo	183950-1

II - Esta Comissão funcionará em caráter temporário, extinguindo-se, automaticamente, ao término do prazo previamente estabelecido.

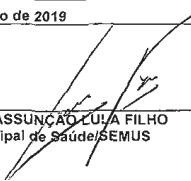
III – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete da SEMUS São Luís, 1º de novembro de 2019.


LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LÚCIA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 293/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO N.º	040-85747/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2018. 2ª (segunda) parcela da Ata de Registro de Preço N.º 218/2018.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
RECURSOS	114000009
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	25
NOTA DE EMPENHO	1676/2019
VALOR	R\$ 141.567,92 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos (Fios cirúrgicos, Cera para osso, Fita cinta cardíaca e Tela de polipropileno) para as Unidades vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	22 de outubro de 2019


LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LÚCIA FILHO
Secretário Municipal de Saúde SEMUS

PORTARIA Nº 358/2019 - CGCC/SEMUS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Contrato nº 293/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE empresa, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos (Fios cirúrgicos, Cera para osso, Fita cinta cardíaca e Tela de polipropileno) para as Unidades vinculadas à SEMUS, referente à 2ª (segunda) Parcela da Ata de Registro de Preços Nº 218/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018, Processo 040-85747/2019.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Camila Alexandre Travassos dos Santos (TITULAR)	Coord. Enfermagem	567775-1	216.940.998-06
Renata Veiga da Silva (SUPLENTE)	Coordenadora de Área do Pro. Saúde da Família	21754-2	045.515.577-14

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
PROCESSO Nº	040-85732/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2018/CPL/PMSL, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018 - CPL/PMSL
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
FONTE DE RECURSO	114000009
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	25
NOTA DE EMPENHO	1674/2019
VALOR	R\$ 10.266,50 (Dez mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos para as Unidades vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência de: Fios cirúrgicos, Cera para osso, Fita cinta cardíaca e Tela de polipropileno.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	22 de Outubro de 2019

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 357/2019 - CGCC/SEMUS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução dos Contratos nº 301/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde para uso nas Unidades de Saúde e nos Centros de Especialidades Odontológicas de Reabilitação de Saúde Bucal vinculadas à SEMUS de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência de: Brocas, callen, cera, cânula, cimento, cone, disco, ácido, solvente, gesso, isolante, lençol de borracha, resina, revelador, solução, sugador, paramono, lima, película, formol, anestésico, alginato, fio dental, godiva e pasta zincoenólica, relativo a 2ª (Segunda) Parcela da Ata de Registro de Preços Nº 047/2019, Pregão Eletrônico nº 191/2018, Processo 040-76710/2019.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PERLA COIMBRA MALHEIROS (TITULAR)	ENFERMEIRA	562728-1	803.876.243-68
CAMILA ALEXANDRE TRAVASSOS DOS SANTOS	COORD. ENFERMAGEM	567775-1	216.940.998-06

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI
PROCESSO Nº	040-76710/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2018.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102322.322
RECURSOS	114000008
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	87
NOTA DE EMPENHO	1696/2019
VALOR	R\$ 5.156,00 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde para uso nas Unidades de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas de Reabilitação de Saúde vinculadas à SEMUS de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de referência de: Brocas, callen, cera, cânula, cimento, cone, disco, solvente, gesso, isolante, lençol de borracha, resina, revelador, solução, sugador, paramono, lima, película, formol, anestésico, alginato, fio dental, godiva e pasta zincoenólica.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2019, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	31 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 364/2019 - CGCC/SEMUS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução dos Contratos nºs 301/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde para uso nas Unidades de Saúde e nos Centros de Especialidades Odontológicas de Reabilitação de Saúde Bucal vinculadas à SEMUS de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência de: Brocas, callen, cera, cânula, cimento, cone, disco, ácido, solvente, gesso, isolante, lençol de borracha, resina, revelador, solução, sugador, paramono, lima, película, formol, anestésico, alginato, fio dental, godiva e pasta zincoenólica, relativo a 2ª (Segunda) Parcela da Ata de Registro de Preços Nº 047/2019, Pregão Eletrônico nº 191/2018, Processo 040-76710/2019.

SERVIDOR	CARGO	ÁREA DO	MATRÍCULA	CPF
CEANNY CRISTINA PINHO COSTA (TITULAR)	COORD. DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	SAÚDE	555967-1	804.269.483-00
LAYS FERNANDA DA SILVA SANTOS (SUPLENTE)	SERVIÇO PRESTADO – TÉCNICA ADMINISTRADORA		15742-1	027.262.073-40

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PROCESSO Nº	040-75902/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202362.295

RECURSOS	102000000
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	33
NOTA DE EMPENHO	1685/2019
VALOR	R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos para as Unidades vinculadas à SEMUS, de: Sondas, dispositivos de incontinência urinária, coletores de urina, frasco coletores, faixas smarch, tubo de silicone.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2019, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	31 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 365/2019 - CGCC/SEMUS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução dos Contratos nº 302/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos para as Unidades vinculadas à SEMUS, de: Sondas, dispositivos de incontinência urinária, coletores de urina, frasco coletores, faixas smarch, tubo de silicone, relativo a 2ª (Segunda) Parcela da Ata de Registro de Preços nº 121/2019, Pregão Eletrônico nº 135/2018, Processo 040-75902/2019.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIANA AYRES DINIZ (TITULAR)	COORD. DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	521167-2	602.769.183-20
ANDREA FERNANDES COUTINHO (SUPLENTE)	SERVIÇO PRESTADO – TÉCNICA/PSICÓLOGA	60279-2	010.132.333-60

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO Nº	040-79663/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102332.272
RECURSOS	102
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	20
NOTA DE EMPENHO	1694/2019
VALOR	R\$ 33.256,22 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos, para as Unidades vinculadas à SEMUS de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2019, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA	31 de outubro de 2019.
--------------------	------------------------

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 366/2019 - CGCC/SEMUS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução dos Contratos nº 303/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos (Esparradrapo impermeável, Atadura Gessada 10cmX 3m, Abaixador de Língua e Papel Lençol 70cm X50m), para as unidades vinculadas à SEMUS, relativo a 1ª (Primeira) Parcela da Ata de Registro de Preços Nº 217/2019, Pregão Eletrônico nº 76/2019, Processo 040-79663/2019.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
CEANNY CRISTINA PINHO COSTA (TITULAR)	COORD. DE ÁREA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	555967-1	804.269.483-00
LAYS FERNANDA DA SILVA SANTOS (SUPLENTE)	SERVIÇO PRESTADO – TÉCNICA ADMINISTRADORA	15742-1	027.262.073-40

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
PROCESSO Nº	040-85736/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	2ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.269
RECURSOS	114000009
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	25
NOTA DE EMPENHO	1673/2019
VALOR	R\$ 68.693,84 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos (Fios cirúrgicos, Cera para osso, Fita cinta cardíaca e Tela de polipropileno) para as Unidades vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	22 de outubro de 2019

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 367/2019 - CGCC/SEMUS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle,

Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução dos Contratos nº 289/2019, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP**, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos (Fios cirúrgicos, cera para osso, Fita cinta cardíaca e tela de polipropileno), para as unidades vinculadas à SEMUS, relativo a 2ª (Segunda) Parcela da Ata de Registro de Preços Nº 217/2018, Pregão Eletrônico nº 098/2018, Processo 040-85736/2019.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
RENATA VEIGA DA SILVA (TITULAR)	COORD. DE ÁREA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	21754-2	045.515.577-14
PERLA COIMBRA MALHEIROS (SUPLENTE)	ENFERMEIRA	562728-1	803.876.243-68

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE

Portaria nº 056 – UGP/SEMPE, de 25 de outubro de 2019.

Constitui Comissão com a finalidade de proceder à avaliação das Propostas de Preços referentes à Licitação Pública Nacional LPN nº 003/2019, no âmbito do 'Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís' (Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR, firmado entre o Município de São Luís e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados em anexo para compor a Comissão que irá avaliar os documentos e as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas participantes da Licitação Pública Nacional LPN nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras e serviços para reabilitação e restauro do prédio da Rua Portugal, nº 285, no âmbito do Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís - MA.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar Relatório de Avaliação com a conclusão dos trabalhos, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Os trabalhos deverão observar os critérios de avaliação estabelecidos na LPN nº 002/2019 e as 'Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento', de março de 2011 – GN-2349-9'.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2019.

GUSTAVO MARTINS MARQUES
Secretário Municipal de Projetos Especiais

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 056 – UGP/SEMPE, de 25 de outubro de 2019			
Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Órgão
Eloina Maria Moura Reis	Cargo: Especialista Socioambiental Função UGP: Gerente do Componente Habitacional	221809-1	SEMPE
Roberto da Silva Sousa	Cargo: Especialista em Água e Saneamento Função UGP: Assessor em Planejamento e Obras Cíveis	506191-1	SEMPE
Thais Duailibe Figueiredo Mendes	Cargo: Especialista em Planejamento Urbano Função UGP: Assessor em Monitoramento	530545-1	SEMPE

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços necessários à requalificação da Praça da Saudade, Praça da Misericórdia e entorno, integrantes do componente (i) Projetos Estratégicos, no âmbito do Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís.

VALOR TOTAL: R\$ 6.603.331,12 (seis milhões seiscentos e três mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos).

Considerando a realização da **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN nº 002/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras e serviços necessários à requalificação da Praça da Saudade, Praça da Misericórdia e entorno, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação em favor da empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.** (CNPJ nº 07.073.042/0001-00), no valor de **R\$ 6.603.331,12 (seis milhões seiscentos e três mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos)**, aplicando-se as 'Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - março de 2011 (GN-2349-9)' em decorrência do Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR – PROCIDADES/BRL 1117 SÃO LUIS, com fulcro no art. 42, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.823/2013.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2019.

Gustavo Martins Marques
Secretário Municipal de Projetos Especiais
Coordenador Geral da UGP

'Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís'

Portaria nº 059 – UGP/SEMPE, de 04 de novembro de 2019.

Constitui Comissão Técnica Gestora do Contrato nº 012/2019, com a finalidade de proceder à fiscalização da execução das obras e serviços necessários à 'Requalificação da Praça da Saudade, Praça da Misericórdia e Entorno', no âmbito do 'Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís' (Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, enquanto COORDENADOR GERAL da UGP, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR, firmado entre o Município de São Luís e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Técnica Gestora do Contrato nº 012/2019 (Processo nº 360-93030/2018)**, formada pelos servidores relacionados em anexo, para fiscalizar a execução das obras e serviços necessários à 'Requalificação da Praça da Saudade, Praça da Misericórdia e Entorno', no âmbito do 'Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís' (Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR).

Art. 2º Os servidores deverão desempenhar a função de Fiscal durante a vigência da contratação, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 04 de novembro de 2019.

GUSTAVO MARTINS MARQUES
Secretário Municipal de Projetos Especiais

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 059 – UGP/SEMPE, de 04 de novembro de 2019			
Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Órgão
Roberto da Silva Sousa	Cargo: Especialista em Água e Saneamento Função UGP: Assessor em Planejamento e Obras Cíveis	506191-1	SEMPE
Ayresdaires Alves Diniz Aires	Cargo: Especialista em Desenvolvimento Econômico e Emprego Local Função UGP: Gerente do Componente de Fortalecimento Institucional	516743-1	SEMPE
José Aquiles Sousa Andrade	Cargo: Presidente da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico Função UGP: Gerente do Componente de Projetos Estratégicos	203595-2	FUMPH

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 360-93030/2018	MODALIDADE: LPN Nº 002/2019	REGISTRO: CONTRATO Nº 012/2019
OBJETO: O objeto do Contrato é a execução das obras e serviços necessários à "Requalificação da Praça da Saúde, Praça da Misericórdia e Entorno", o qual é integrante do Componente 1 (Projetos Estratégicos) do "Programa de Revitalização do Centro Histórico do Município de São Luís/MA", de acordo com os Projetos Básicos e/ou Executivos existentes e em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos fixados na legislação municipal e federal (Lei Federal nº 8.666/1993), de acordo com o EDITAL e seus Anexos.		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SEMPE		CNPJ/MF: 06.307.102/0001-30
CONTRATADO: EDECONSIL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA.		CNPJ/MF: 07.073.042/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 6.603.331,12 (seis milhões seiscentos e três mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos)		
ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2019	PRazo DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir de sua assinatura	PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço
FUNDAMENTOS: - Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - março de 2011 (GN-2349-9), em decorrência do Contrato de Empréstimo nº 2715/OC-BR - PROCIDADES/BRL 1117 SÃO LUÍS; - Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51	PROJETO/ATIVIDADE: 19101.1339102101.005	FONTE DE RECURSOS: 0191000028 - Operações de Crédito Externas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº. 050/2019 – GAB/SEMUSC DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS - MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no Art. 67 da Lei Nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **Marcelo de Freitas Furtado**, Coordenador Técnico, matrícula nº. 445670-2, para ser o gestor do Contrato nº. 25/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania e a Empresa Alvorada Motocicletas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 05.846.703/0001-59, referente ao Processo 190.0072611/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de EPI's para motoqueiros (guardas municipais) da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

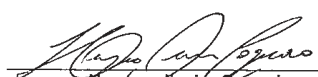
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


HERYCO OLIVEIRA COQUEIRO
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO Nº	190.0072611/2019
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA MOTOQUEIROS
FAVORECIDO	ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: Nº 05.846.703/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL	LEI nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002
VALOR TOTAL	R\$ 10.814,04 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos)
AÇÃO:	AÇÕES DE SEGURANÇA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	0618102402.309
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90
FONTE DE RECURSO	0100000000
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	09 de outubro de 2019

São Luís, 07 / 11 / 2019


Heryco Oliveira Coqueiro
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 293/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 040-1493/2019-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vanderlei Braga, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 CPL/PMSL, resolve registrar os preços dos itens 01, 02, 04, 06 e 07, adjudicados a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, com sede Rua Henrique Scwering, nº 368 – Centro, Erechim – RS, telefone: (54) 3712-1358, e-mail: medicinali@hotmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Maritânia Filippetto Folador, RG Nº 7039672964 SSP-RS e CPF Nº 636.437.740-87, HOMOLOGADO pelo Sr. Luiz Carlos de Assunção Lula Fylho, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata para futuras aquisições de Medicamentos (Colírios) para atender necessidade das Unidades da Rede Oftalmológica da Regional de São Luís, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 089/2019, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.918.668/0001-20, no valor Total de R\$ 31.540,50 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	BIMATOPROSTA 0,3 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA (3 ML). Marca: medley	Frasco	150	37,80	5.670,00
02	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA (5 ML). Marca: teuto	Frasco	250	7,86	1.965,00
04	CLOR. DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5 % SOL. OFTALMICA (5 ML) Marca: teuto	Frasco	150	57,37	8.605,50
06	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA (2,5 ML) Marca: medley	Frasco	250	44,79	11.197,50
07	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL. OFTALMOLOGICA (5 ML) Marca: biosintética Fabricante: ache	Frasco	150	27,35	4.102,50

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMUS/PMSL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 01 de novembro de 2019

Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL

Medicinali Produtos Para Saúde-EIRELI
Martaínia Filippetto Folador - Gerente
CPF 636.437.740-87 - RG 7039572964

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Martaínia Filippetto Folador

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 297/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 040-1472/2019-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vanderlei Braga, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 CPL/PMSL, resolve registrar os preços dos itens 19, 20 e 21, adjudicados a empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 14.566.765/0001-06, com sede Praça Samuel Sabatini, 226 – centro, São Bernardo do Campo – SP, telefone: (11) 2381-6263, e-mail: vendas@crhequipamentos.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Renata Gallo Barbosa, RG Nº 30157910-6 SSP/SP e CPF Nº 215.772.338-24, HOMOLOGADO pelo Sr. Luiz Carlos de Assunção Lula Filho, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisições de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 094/2019, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 14.566.765/0001-06, no valor Total de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
19	Luva forrada multiuso, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho P. Cores variadas. Marca: VOLK	Par	1.000	1,89	1.890,00
20	Luva forrada multiuso, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100% natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho M. Cores variadas. Marca: VOLK	Par	2.000	1,89	3.780,00
	Luva forrada multiuso, cano longo, ideal para limpeza de louças, panelas, banheiro, etc. Flexíveis e resistentes. Composição: Látex 100%				

21	natural. Forro 100% de algodão para absorver a transpiração. Bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, tamanho G. Cores variadas. Marca: VOLK	Par	2.000	1,89	3.780,00
----	---	-----	-------	------	----------

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMUS/PMSL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 01 de novembro de 2019

Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL

Luiz Carlos de Assunção Lula Filho
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

Renata Gallo Barbosa
CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Renata Gallo Barbosa

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 306/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 060-69057/2019-SEMOSP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vanderlei Braga, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais

nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2019 CPL/PMSL, resolve registrar os preços do grupo 01, adjudicados a empresa **ALCANCECONSULTORIA SERVICOS & COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 21.903.173/0001-90, com sede Rua Epitácio Cafeteira, 01 Ilhínia, São Luís – MA, telefone: (98) 98483-4599, e-mail: alcanceconsultoria16@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Monize Fernandes Vieira Costa**, RG Nº 037535062009-0 SSP/MA e CPF Nº 604.124.953-09, HOMOLOGADO pelo Sr. Antônio Araújo Costa, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação, futura e eventual, de placas de sinalização de obras, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 179/2019.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ALCANCECONSULTORIA SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 21.903.173/0001-90, no valor Total de R\$ 1.083.000,00 (Um milhão oitenta e três mil reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

GRUPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Placa de Obra: confeccionada em chapa de aço galvanizado, com as dimensões de 3,00x2,00, totalizando 3.000 M² (Três mil metros quadrados)	M²	500	176,00	88.000,00
02	Placa tipo cavalete: confeccionada em chapa de aço galvanizado com pintura retrorefletiva, com as dimensões de 0,80x1,00.	Unidade	5.000	199,00	995.000,00

Obs: Suportes para placas de sinalização semi – refletiva. Cada suporte deverá conter duas placas em chapa de aço galvanizado com pintura retrorefletiva com as dimensões de 0,80x1,00. A especificação das placas consta no anexo 04 do edital.

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 01 de dezembro de 2019

Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL

Antônio Araújo Costa
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP

Monize Fernandes Vieira Costa
ALCANCECONSULTORIA SERVICOS & COMERCIO LTDA
Monize Fernandes Vieira Costa

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 307/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 040-82652/2018-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Thiago Vanderlei Braga**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 CPL/PMSL, resolve registrar os preços dos itens 14 e 16, adjudicados a empresa **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 03.596.923/0001-46, com sede Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Indaiatuba – SP, telefone: (19) 3935-1723, e-mail: licitacao@medimac.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **Adelaide Cristina de Barros e Silva**, RG Nº 51598838-8 SSP/SC e CPF Nº 828.857.459-91, HOMOLOGADO pelo Sr. **Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho**, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata para futuras aquisições de Medicamentos (Antibióticos) para atender à necessidade das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento os serviços de Pronto Atendimento Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2019, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.596.923/0001-46, no valor Total de R\$ 1.073.650,00 (Um milhão setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
14	Meropenem 1 grama Fabricante: AURONEXT PHARMA	Fr/Amp	7.500	30,32	227.400,00
16	Piperacilina + Tazobactam 4,5 gramas Fabricante: AUROBINDO PHARMA	Fr/Amp	25.000	33,85	846.250,00

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMUS/PMSL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 07 de novembro de 2019

Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL

Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
Adelaide Cristina de Barros e Silva

Adelaide C. Barros e Silva
Sócio / Representante Legal
RG: 5.159.838-8
CPF: 828.857.459-91

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 308/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019/CPL/PMSL

PROCESSO Nº 040-82652/2018-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº. 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vanderlei Braga, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 CPL/PMSL, resolve registrar o preço do item 15, adjudicado a empresa CALL MED comércio de medicamentos e Representação Ltda, CNPJ nº: 05.106.015/0001-52, com sede Rua Herbene, 471 – Messejana, Fortaleza – CE, telefone: (98) 98815-4444, e-mail: licitacao@callmed.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Tânia Maria Almeida Andrade, RG Nº 947778-85 SSP/CE e CPF Nº 356.260.893-49, HOMOLOGADO pelo Sr. Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata para futuras aquisições de Medicamentos (Antibióticos) para atender à necessidade das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento os serviços de Pronto Atendimento Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2019, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: CALL MED comércio de medicamentos e Representação Ltda, CNPJ nº: 05.106.015/0001-52, no valor Total de R\$ 1.199.250,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
15	Piperacilina + Tazobactam 4,5 gramas Fabricante: EUROFARMA	Fr/Amp	75.000	15,99	1.199.250,00

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMUS/PMSL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 01 de novembro de 2019

Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL

Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

CALL MED comércio de medicamentos e Representação Ltda
Tânia Maria Almeida Andrade

**ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 309/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019/CPL/PMSL**

PROCESSO Nº 040-82652/2018-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Thiago Vanderlei Braga**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 CPL/PMSL**, resolve registrar os preços dos itens 04, 08 e 13, adjudicados a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, com sede Rod Antonio Heil, KM 4, PARTE 1H - ITAIPAVA, ITAJAI-SC, telefone: (19) 99240-8031, e-mail: redias@blbrasil.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Marco Bosoni**, RNE Nº V456160-6 CGP/DIREX/DPF e CPF Nº 231.956.698-89, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho**, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata para futuras aquisições de Medicamentos (Antibióticos) para atender à necessidade das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento os serviços de Pronto Atendimento Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2019, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, no valor Total de R\$ 1.566.375,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
04	Cefazolina Sódica 1 Grama. Fabricante: Antibióticos do Brasil Ltda	Fr/Amp	75.000	8,30	622.500,00
08	Ceftriaxona Sódica 1 Grama (endovenoso). Fabricante: Antibióticos do Brasil Ltda	Fr/Amp	112.500	4,90	551.250,00
13	Meropenem 1 grama Fabricante: Antibióticos do Brasil Ltda	Fr/Amp	22.500	17,45	392.625,00

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMUS/PMSL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as

disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 44.406/2013.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

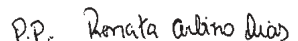
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 01 de novembro de 2019.


Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL


Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

P.P. 
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Marco Bosoni

ABL-ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Renata Cerbino Dias
Repres. de Vendas

**ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 311/2019/CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019/CPL/PMSL**

PROCESSO Nº 040-82652/2018-SEMUS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA.
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SEMUS

Pelo presente instrumento, a **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 06.307.102/0001-30, com sede na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Thiago Vanderlei Braga**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 44.406, de 09 de setembro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 CPL/PMSL**, resolve registrar os preços dos itens 10 e 21, adjudicados a empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31, com sede Avenida Caldas Junior, nº27, sala 02 – Três Vendas, Erechim – RS, telefone: (54) 3519-0702, e-mail: compas_dmc@outlook.com, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Jéssica Maria Marini**, RG Nº 4100070509 SJS/RS e CPF Nº 031.606.300-21, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Luiz Carlos de Assunção Lula Fyho**, Secretário Municipal de Saúde/ SEMUS.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata para futuras aquisições de Medicamentos (Antibióticos) para atender à necessidade das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento os serviços de Pronto Atendimento Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2019, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no prazo e local estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31, no valor Total de R\$ 1.002.170,00 (Hum milhão dois mil e cento e setenta reais).

3.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
10	Ceftriaxona Sódica 1 Grama (intramuscular) Marca: teuto	Fr/Amp	2.000	17,96	35.920,00
21	Cloridrato de Ciprofloxacina 200 mg/100 ml Marca: ISOFARMA	Bolsa	25.000	38,65	966.250,00

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da SEMUS/PMSL, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e o número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Luís, (MA) 22 de outubro de 2019


Thiago Vanderlei Braga
Presidente da CPL


Luiz Carlos de Assunção/Luiz Fylho
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
Jéssica Maria Marini

JESSICA MARIA MARINI:03160630021

São Luís, 29 de outubro de 2019.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019 e 274/2019

PROCESSO Nº 16869/2018/CPL/PMSL

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

A CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMSL, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, comunica aos interessados e órgãos participantes das Atas de Registro de Preços nº273/2019 e 274/2019, Visando Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos (materiais para oxigenoterapia, anestesia, aspiração e fisioterapia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2019:
...resolve registrar os preços dos Grupos 05, 11, 12 e item 27...
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2019:
...resolve registrar os preços do Grupo 29 ...

LEIA-SE

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2019:
...resolve registrar os preços dos Grupos 05, 11, 12 e item 77...
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2019:
...resolve registrar os preços do Grupo 09 ...


Thiago Vanderlei Braga
Presidente/CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 1.420 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCÉLIA LISBOA RODRIGUES, de Matrícula nº209070-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 22/09/2019 a 20/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1201/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.421 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIENE ALESSANDRA VIANA, de Matrícula nº155588-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/09/2019 a 17/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1149/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.422 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIOLA BONFIM REGO ARAUJO, de Matrícula nº176397-1, no cargo de ESPECIALISTA NÍVEL 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/09/2019 a 24/10/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1066/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.423 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ DA SILVA RIOS FILHO, de Matrícula nº102377-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/09/2019 a 14/11/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1163/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.424 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ FLAVIO DE LIMA CARVALHO, de Matrícula nº418680-1, no cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 30/09/2019 a 28/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1196/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.425 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA ANDREIA BELEZA MARTINS, de Matrícula nº182233-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 21/09/2019 a 19/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1148/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.426 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEICAO LIMA, de Matrícula nº57360-1, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR HISTORIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/10/2019 a 31/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1213/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.427 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO VALE TAVARES, de Matrícula nº31619-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 10/09/2019 a 09/10/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1152/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.428 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA JOSE DE JESUS CAMARA SALES, de Matrícula nº66774-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/09/2019 a 15/11/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1122/2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula: 58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.429 de 9 de Outubro de 2019

PORTARIA Nº 1.431 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA REGINA GARCIA ARAUJO, de Matrícula nº142752-1, no cargo de ESPECIALISTA NIVEL 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/09/2019 a 11/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1093/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.430 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIDALVA DE JESUS SILVA GONCALVES, de Matrícula nº85057-2, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 23/09/2019 a 21/11/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1141/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARILENE PEREIRA DE ALMEIDA, de Matrícula nº89610-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/09/2019 a 14/12/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1116/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.432 de 9 de Outubro de 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM no uso de suas atribuições legais em acordo com o que consta na sua nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARISTELA SILVA PADILHA, de Matrícula nº171168-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conceder 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/09/2019 a 04/10/2019, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº.1090/2019.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.


Maria José Marinho de Oliveira
Matrícula:58406-2
Presidente do IPAM

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior
Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA